

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 16/2022

Dispõe sobre a criação do processo de fiscalização de mercadorias em trânsito, denominado "Canal Verde Sefaz Piauí".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de fiscalização de mercadorias em movimento, denominado Canal Verde Sefaz Piauí que tem como objetivo dar maior celeridade ao transporte de cargas e aperfeiçoar os processos de controle e fiscalização de mercadorias em trânsito.

§ 1º A adesão ao programa Canal Verde Sefaz Piauí será voluntária por parte dos transportadores que desejem integrar o referido programa.

§ 2º O rastreamento e inspeção das mercadorias em trânsito se dará por unidade de carga, que representa a vinculação das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ao respectivo Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).

Art. 2º O canal verde se aplicará somente as cargas transportadas por empresas que firmarem Termo de Acordo com a SEFAZ, representada pelo titular da Diretoria da Unidade de Administração Tributária (UNATRI).

Parágrafo único. Poderão firmar Termo de Acordo as empresas transportadoras credenciadas que:

I - estejam em dia com o cumprimento de suas obrigações principal e acessórias, notadamente no que se refere à emissão de documentos fiscais eletrônicos (MDF-e e CT-e);

II - estejam em dia com o atendimento das intimações fiscais recebidas.

Art. 3º O Canal Verde Sefaz Piauí será operado em parceria com outras unidades federadas anuentes do Protocolo ICMS nº 51, de 21/07/2015.

Art. 4º O rastreamento das unidades de cargas se iniciará a partir da emissão do MDF-e pelo transportador nas Unidades Federadas de origem e prosseguirá nas unidades de registros de passagens até o seu destino final.

Art. 5º Caberá a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (UNITRAN) realizar o rastreamento e a inspeção das Unidades de Carga em movimento, a partir do processamento e cruzamento das informações contidas nos documentos fiscais eletrônicos e seus respectivos eventos.

Parágrafo único. A liberação da carga transportada para entrega aos destinatários ficará condicionada à exibição de status "LIBERADA" das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) no menu de consultas do SISAT e ao processamento do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).

Art. 6º Os veículos de carga integrantes do Canal Verde rodoviário serão identificados a partir da aposição do adesivo do Canal Verde, cuja confecção ficará a cargo da empresa transportadora, conforme leiute e especificações definidas no Termo de Acordo.

Parágrafo Único. Na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação prevista nesta portaria, o transporte passará a ter tratamento usual do controle adotado para todas as demais cargas não integrantes do Canal Verde, ficando o transportador sujeito ao cancelamento de ofício do Termo de Acordo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 307/2022

Altera o art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2022 que prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 149, de 30 de junho de 2017, que credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AXA OIL PETROLEO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação dos produtos que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço da sede operacional do estabelecimento da empresa,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2022, que prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 149, de 30 de junho de 2017, que credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AXA OIL PETROLEO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior dos produtos nela indicados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2023 o credenciamento concedido através da Portaria GSF nº 159, de 30 de junho de 2018, ao estabelecimento da empresa AXA OIL PETRÓLEO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, localizado na Rua Mato Grosso nº 720, TORRE 01 EDIF RIO POTY SL 606, bairro Cabral, em Teresina - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior dos produtos nela indicados."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente por)
ANTÔNIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 324/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI, CAGEP 19.588.206-7, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 329/2022(SEI 5355281), de 06/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009. 018508/2022-06, de 27/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 47/2022, assinada em 17/02/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI inscrita no CAGEP sob nº 19.588.206-7 e no CNPJ/MF sob nº 26.113.505/0001-56, estabelecida na Rua Barroso, 988, Sala 02, Centro, Teresina -

Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 06 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 326/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 330/2022, constante do processo sob nº 00009.021524/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.656/0001-25, localizado na Rua José Marques da Rocha, nº 2941, bairro Memorare, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.



Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 327/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.484.015-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2022 e o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF4 Nº 38/2022, ambos constante do processo sob nº 00009.020477/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 02 de maio de 2024 o Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, ambos de 03 de maio de 2019, prorrogado pelas Portarias SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 079/2020 e 075/2021 concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S. A., estabelecida na Fazenda São Marcos, Data Correntão, BR 324, S/N, Km 54, Zona Rural, município de Sambaíba - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0028-09 e no CAGEP sob o nº 19.484.015-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária constante na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Of. 293

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 315/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CAGEP 19.402.744-9, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 313/2022(SEI 5287093), de 29/08/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.019661/2022-42, de 11/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 81/2022, de 07/03/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao



estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.402.744-9 e no CNPJ/MF sob o nº 06.872.949/0001-68, estabelecida na Av. Leônidas Melo, 188, Piçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 29 de agosto de 2022.

(Assinada eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 45/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 45/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4, e no CNPJ/MF sob nº 42.536.859/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4431, Sala 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1º de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina (PI), em 05 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 325/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 331/2022(SEI 5370228), de 08/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.017988/2022-80, de 20/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4, e no CNPJ/MF sob nº 42.536.859/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4431, Sala 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.



Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina (PI), em 08 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 328/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 38/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.430-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2022, constante do processo sob nº 00009.015938/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 38/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.430-3, e no CNPJ/MF sob nº 19.257.616/0001-70, localizado na Rua D, nº 921, Lote D, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 097/2022-GAB/SEJUS

Regulamenta o atendimento de advogados nas unidades prisionais do estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu art. 133, que determina que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o acesso dos profissionais da advocacia às Unidades Prisionais do Estado do Piauí, para fins de atendimento e realização de entrevista pessoal e reservada com clientes;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a organização interna das unidades prisionais, bem como a segurança dos custodiados, advogados, servidores, etc;

CONSIDERANDO a importância na definição de horários de atendimento e entrevista pessoal e reservada de advogados e clientes custodiados nas Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO que a entrevista pessoal e reservada com o advogado é direitos dos presos, consoante os termos do artigo 41, inciso IX, da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de extração e movimentação dos presos, para realização de entrevista pessoal e reservada e/ou atendimento com advogados, compatibilizando os protocolos de segurança com as prerrogativas profissionais insculpidas na Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e OAB).

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar os horários reservados aos atendimentos de advogados nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, nos termos a seguir:

I - O horário de atendimento em todos os dias da semana será das 08h00min às 16h00min, ininterruptamente;

II - Deverá ocorrer atendimento de 12h00min as 14h00min, para evitar descontinuidade do serviço, ficando sobre responsabilidade da administração do estabelecimento Penal a organização interna para o cumprimento dessa portaria.

Art. 2.º O acesso excepcional do advogado em horário distinto do especificado no art. 1º desta Portaria será apreciado pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art. 3º Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais, Diretorias, Assessorias, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí e aos órgãos integrantes do Sistema Penitenciário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 465

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

PORTARIA SEDEC Nº 119/2022Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 107/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.013.115/0001-09, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº:00013.000379/2022-22, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 069/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:107/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,08 KM DE EXTENSÃO NA LOCALIDADE ESTREITO/LOCALIDADE ALTA VISTA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - CREA Nº 35.132-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 394

PORTARIA SEDEC Nº 121/2022Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 107/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 33.622.869/0001-08, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº:00310.001258/2021-62, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 063/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:108/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 1.994,33 KM NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURÉLIO SARAIVA DE SÁ - Matrícula nº 354871-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 398

PORTARIA SEDEC Nº 122/2022Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 107/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.804.189/0001-26, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº:00013.000314/2021-04, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 062/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:109/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ADUTORA DA CIDADE DE CARACOL NO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA - Matrícula nº 355283-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 111/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Matheus Rodrigues de Araújo**, CPF Nº **070.029.763-46**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a **SRENGHARIA LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000646/2021-28**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
54/2022	SRENGHARIA LTDA CNPJ Nº 37.939.109/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL – PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPL, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **54/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **54/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **54/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1297

PORTARIA Nº: 102A/2022

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF 057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 43/2022**, celebrado com a LIMPSERV EIRELI (Processo Administrativo 00337.000463/2022-93)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
43/2022	LIMPSERV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Fundespi.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **43/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **43/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **43/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 103A/2022**

DATA: 27 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF 057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 42/2022**, celebrado com a **LIMPSEV EIRELI** (Processo Administrativo 00337.000458/2022-81)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
42/2022	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Fundespi

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 42/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 42/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 42/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 101B/2022

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF 057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 37/2022**, celebrado com a **SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**(Processo Administrativo 00337.000461/2022-02)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
37/2022	SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 13.224.659/0001-73	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 37/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 37/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI



PORTARIA Nº: 102B/2022
DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 36/2022**, celebrado com a **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**(Processo Administrativo 00337.000462/2022-49)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
36/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **36/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **36/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **36/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº:103B/2022
DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO DE CASTRO FILHO**, CPF057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 40/2022**, celebrado com a **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**(Processo Administrativo 00337.000460/2022-50)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
40/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **40/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **40/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **40/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 101C/2022**

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 39/2022**, celebrado com a TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI(Processo Administrativo 00337.000459/2022-25)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
39/2022	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 39/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 39/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 102C/2022

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 41/2022**, celebrado com a TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI(Processo Administrativo 00337.000464/2022-38)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
41/2022	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI



PORTARIA Nº: 103C/2022

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF **057.069.373-03** como **Fiscal do Termo de Contrato nº 26/2022**, celebrado com a **LIMPSEV EIRELI** (Processo Administrativo 00337.000299/2022-14)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
26/2022	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.197.788/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potyocabana e do Centro Esportivo Almeidaão.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **26/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **26/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **26/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 101D/2022

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF **057.069.373-03** como **Fiscal do Termo de Contrato nº 21/2022**, celebrado com a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**(Processo Administrativo 00337.000306/2022-88).

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
21/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI CNPJ: 09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potyocabana e do Centro Esportivo Almeidaão.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **21/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **21/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **21/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI



PORTARIA Nº: 102D/2022
DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF **057.069.373-03** como **Fiscal do Termo de Contrato nº 27/2022**, celebrado com a **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**(Processo Administrativo 00337.000305/2022-33)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
27/2022	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeida.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **27/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **27/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **27/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº:103D/2022
DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF **057.069.373-03** como **Fiscal do Termo de Contrato nº 31/2022**, celebrado com a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**(Processo Administrativo 00337.000315/2022-79)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
31/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI CNPJ: 09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeida.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **31/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **31/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **31/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI



PORTARIA Nº: 101E/2022

DATA: 27 de julho de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF **057.069.373-03** como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 27/2022**, celebrado com a **SER VFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**(Processo Administrativo 00337.000314/2022-24)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
22/2022	SER VFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 31.851.084/0001-09	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potycabana e do Centro Esportivo Almeidaão.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **22/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **22/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **22/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4507, de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que “O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	332610-1	Álvaro Regino de Carvalho Melo	Médico Anestesiologista	I/B	18/01/2019
02	332616-X	Amanda Mendonça Marques	Médico Anestesiologista	I/B	18/01/2019
03	315692-3	André Leal de Vasconcelos	Médico Ortopedista Traumatologista	I/B	06/02/2017
04	319826-0	Benoni Carvalho Júnior	Médico Intensivista Adulto	I/B	20/06/2017
05	318977-5	Bruno Calaça Ribeiro	Médico Cirurgião Geral	I/B	24/04/2017
06	319729-8	Carlos Rogério Nogueira dos Santos	Médico Urologista	I/A	24/05/2017
07	329378-5	Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018
08	315689-3	Eid Gonçalves Coelho	Médico Cirurgião Geral	I/A	06/02/2017
09	332754-0	Elizeu Pereira dos Santos Neto	Médico Neurorradiologista	I/A	18/01/2019
	327080-	Emerson Brandão Sousa	Médico Neurocirurgião	I/A	



10	7			21/03/2018	
11	332612-8	Fernanda Emanuelle Almeida Castro Amorim	Médico (Neurofisiologista Clínico)	I/A	18/01/2019
12	332608-0	Fernanda Maria Rodrigues de Sousa Araújo	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019
13	329377-7	Flávio Maciel Barbosa de Santana Coutinho	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018
14	329375-X	Frederico Araújo Leite	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018
15	334040-6	Gabriel Faustino Sousa Soares	Médico Anestesiologista	I/B	18/02/2019
16	282222-9	Glícia Teixeira de Moura Sousa	Psicólogo	I/E	06/01/2014
17	332611-0	Gustavo Sousa Noleto	Médico Neurocirurgião (neurocirurgia funcional)	I/A	18/01/2019
18	310233-5	Igor da Rocha Martins Franklin	Médico Urologista	I/A	03/08/2016
19	318478-1	Justijânio Cácio Leal Teixeira	Médico Ortopedista Traumatologista	I/B	20/04/2017
20	341886-3	Lauro Rodolpho Soares Lopes	Médico Dermatologista	I/A	10/06/2019
21	330648-8	Luciano Lobão Salim Coelho	Médico Neurologista (Neurorradiologia)	I/A	04/07/2018
22	321470-2	Marcela Ferreira Duarte	Assistente Social	I/B	26/07/2017
23	332622-5	Marcus Vinícius Monteiro Bertino	Médico Anestesiologista	I/B	18/01/2019
24	320067-1	Martha Barbosa Neves	Assistente Social	I/B	25/07/2017
25	329376-9	Rademack Duarte Amorim	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	12/04/2018

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Matr.360384-9**, Secretário de Estado da Saúde, em 19/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5449203** e o código CRC **C1EF2EDE**.

Of. 5899

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
286/2022	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação De Trabalhadores E Trabalhadoras Do Assentamento Che Guevara, município de Palmeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1479

EXTRATO DA PORTARIA Nº 227/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
202/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO NOVA TERRA-PRODENT-MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra, município de Pedro II/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Jirles Machado de Sousa	334021-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1480



EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
210/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FAVEIRA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342.287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 098/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO que não houve descontinuidade dos serviços de Outsourcing de Impressão – Impressão e Cópia de Documentos, através dos equipamentos locados junto à empresa COMERCIAL EQIP LTDA., mesmo sem a devida cobertura contratual;

CONSIDERANDO que já tramita, através do processo 00118.000302/2022-84, a formalização de uma nova contratação de locação de 06 (seis) equipamentos para atender a demanda da ADH;

CONSIDERANDO que esses serviços são imprescindíveis na rotina administrativa do órgão, os quais foram prestados pela empresa COMERCIAL EQIP LTDA., durante o período: 14 dias do mês de abril (17 a 30), maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 – Processo SEI 00118.002104/22-55;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância, indicando a servidora **NAIANA LIMA CARDOSO CABRAL** – matrícula nº 339340-2, para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 306/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 197/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FUNDAÇÃO CULTURALE DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEx

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Sandra Régia de Sousa Silva**, Matrícula: 363194-X, como fiscal do Contrato Nº 197/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – Fadex – CNPJ: 07.501.328/0001-30, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para serviços de instituição para elaboração de diagnósticos situacional a respeito da bacia leiteira do Estado do Piauí, e **Tiago Ribeiro Patrício**, Matrícula: 355131-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

PORTARIA Nº 134/2022

Teresina, PI, 19 de setembro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
20/2021	AVANT ENGETECH LTDA CNPJ: 26.738.842/0001-39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTP	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI

Portaria Nº 14, de 19 de setembro de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 04/2022 - SEMINPER

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RAIMUNDO ALFREDO PACHECO CORTEZ**, Matrícula nº 361107-8, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo 04/2022 - SEMINPER**, com a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 31.491.813/0001-55.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento e instalação de luminárias LED, possibilitando a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED nos municípios de Domingos Mourão, São Miguel do Fidalgo, São José do Peixe, Canto do Buriti, objetivando a modernização e eficiência energética.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 297/2022-GAB Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 112/2022

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 102/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000170/2021-88, Ref. AO PREGÃO nº 001/2022, COM FULCRO NA LEI Nº 10.520/2002; LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021; LEI ESTADUAL Nº 6.301/2013; DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004; DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013; O DECRETO FEDERAL Nº 7.983/2013 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

CONTRATO: 102/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE GURUPÁ DE BAIXO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA – Matrícula nº 355283-7 e JOAQUIM ARCVOERDE FILHO – Matrícula nº 025211-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 373

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 124/2022

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 111/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.507.964/0001-14**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000292/2022-55, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 070/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 111/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10,283 KM DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA – Matrícula nº 355283-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 403



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, localizada na Rua Deputado José Gil Barbosa nº 3963, Sala A, Bairro Cumprida, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 15.201.985/0001-90, neste ato representado por Laura Maria Brito da Paixão, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.022403/2022 - 94, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.802,00 (Dezesseis mil, oitocentos e dois reais), devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 1948 - 3 OP 003, Agência 1989 C.C, Caixa Econômica, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral do HAA

LAURA MARIA BRITO DA PAIXÃO
Gerente Administrativa da Empresa Resolve

Of. 033

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento alimentos não perecíveis, para o abastecimento do sistema prisional do estado, no mês de Janeiro de 2022, nos autos do processo administrativo nº 00095.000714/2022-20. Valor: R\$ 96.580,34 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Assinaram em 15 de setembro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antonio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS
A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Of. 2845

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento alimentos não perecíveis, para o abastecimento do sistema prisional do estado, no mês de Janeiro de 2022, nos autos do processo administrativo nº 00095.002402/2022-51. Valor: R\$ 469.055,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Assinaram em 15 de setembro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antonio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS
A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Of. 2846

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/DPE/PI
Processo SEI nº 00303.003035/2022-18
Contrato nº 020/2021/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: CIPLAN - CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 09.586.496/0001-00

Objeto: Requerimento da representante da empresa proprietária para reajuste anual no valor da Locação de Imóvel do terreno onde funciona o Estacionamento da Defensoria Pública na cidade de Teresina/PI. Valor mensal do contrato: R\$ 16.365,37 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2022.

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI). Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E LÚCIA DE FÁTIMA MÊLO MAGALHÃES MIRANDA.

Of. 071



**GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GABINETE
DIRETORA GERAL/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADAPI E SAAD RURAL
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Rural- SAAD RURAL.
OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a SAAD RURAL, visando a fiscalização e inspeção por Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção do Município de Teresina, em estabelecimentos com inspeção permanente registrados nos Serviço de Inspeção Estadual.
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado - DOE.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de Setembro de 2022, às 10h40min (Dez horas quarenta minutos), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a implantação do componente da RUE "Sala de Estabilização" com dois leitos no Hospital de Pequeno Porte Antônio dos Santos, em Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 15 de setembro de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI
P. P. 7826

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.8/2022 PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: IARA ANISIA DA SILVA 06173923319, CNPJ: 47.378.966/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 03. VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME / FUNDEB / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2022 A 13 DE SETEMBRO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.9/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº:019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 04035622362, CNPJ: 42.875.254/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 04. VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME / FUNDEB / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2022 A 13 DE SETEMBRO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 067/2022, procedimento nº 019/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto das empresas: IARA ANISIA DA SILVA 06173923319, CNPJ: 47.378.966/0001-20, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 04035622362, CNPJ: 42.875.254/0001-01, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Patos do Piauí - PI, 14 de setembro 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 067/2022, Procedimento nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor as empresas: IARA ANISIA DA SILVA 06173923319, CNPJ: 47.378.966/0001-20 e a ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 04035622362, CNPJ: 42.875.254/0001-01, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

P. P. 7828

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 072/2022; Pregão Eletrônico nº 020/2022; Abertura da sessão: 10:30 horas, do dia 29.09.2022, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Patos do Piauí - PI (complementação). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. CÓPIA. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Patos do Piauí - PI, 14 de setembro de 2022. Vinicius Carvalho de Lima. Pregoeiro

P. P. 7829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2022-PMP/PI, do tipo menor preço e adjudicação global, em 20/10/2022 às 08h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município. Valor Estimado: R\$ 4.929.496,57. Recurso: Próprios/MDR e outros. Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro. E-mail: cplpmp@parnagua.pi.gov.br. Formalização de Consultas e Edital - www.tce.pi.gov.br.

Parnaíba-PI, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LOPES FREITAS
Presidente da CPL
P. P. 7831


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO
ESTADO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 013/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000270/2022-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ- PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/09/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 265.216,86(DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00156

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 026/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000424/2022-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 2.664m ² DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/09/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.667,31 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS ESESENTA E SETE REAIS E TRINTA E UMCENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00215

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 027/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000438/2022-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/09/2022, às 12:00 doze horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 304.610,18(TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITOCENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00210

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 028/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000338/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MIMICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/09/2022, às 09:00 (nove horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00239



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 029/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000446/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADES UMBURANA SITUADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/09/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 329.632,85 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00226

Of. 394

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022– CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí– COFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 050/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de 08 (oito) sistemas de abastecimento d'água no município de União - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 20 de setembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 16 de setembro de 2022.

CAROLINAPULONOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 395

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 162(Suplemento), fl. 39, de 24 de agosto de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000890/2022-71. Referente ao 14º Termo Aditivo Contrato nº 04/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE Picos- PI. Onde se lê “ Felipe Melo Eulálio” Leia-se “ Eduardo de Melo Eulálio”.

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 16 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1299

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SR ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	37.939.109/0001-07
Processo Administrativo:	00337.000646/2021-28
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL – PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Data da Assinatura do Contrato:	16 de setembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 698.421,85 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um real, oitenta e cinco centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Nota de Reserva:	2022NR00275
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO09345
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Kéllyne de Sousa Rodrigues

Of. 1297

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.018712/2022-76

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LÍVIO LEANDRO AVELINO DE OLIVEIRA., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.018712/2022-76.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Lívio Leandro Avelino de Oliveira**, os efeitos retroagirão a contar de 05 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 16/09/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 5451028 e o código CRC F8422448.

Of. 518



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA E.P. MARQUES PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E.P. MARQUES PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170003882022-07, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, referente à contratação da banda **LUKETTA** no evento “CAVALGADA”, que ocorreu no dia 12 de Junho de 2022, na cidade de Guaribas-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa

quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ELIANA PONTES MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA E.P. MARQUES PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E.P. MARQUES PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82 e RG de nº 1.190.435, doravante denominada abreviadamente



CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000577/2022-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, referente à contratação da banda LUKETTA no evento “EXPOFEIRA”, que ocorreu nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022, na cidade de Joaquim Pires-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ELIANA PONTES MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Sete, nº. 41, Bairro: Parque Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, aqui representada por **Francisco Vildemar Santiago da Costa**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 040.390.043-37 e RG de nº 99002381671, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000553/2022-12, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, referente à contratação da banda TOCA DO VALE no evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu no dia 15 de Agosto de 2022, na cidade de Gilbués-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA P.H.L DE SOUSA LIMA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **P.H.L DE SOUSA LIMA**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Carlos Marcílio, nº. 910, Bairro: Canto da Várzea, inscrita no CNPJ sob o nº 28.035.963/0001-40, aqui representada por **Pedro Henrique Leal de Sousa Lima**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 027.683.843-38 e RG de nº 2.973.710 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado

nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000265/2022-68, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, referente a ORGANIZAÇÃO: PRODUÇÃO, CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MÍDIA, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS no evento "IBALCÃO DE AGRONEGÓCIOS", que ocorreu nos dias 04 a 06 de Maio de 2022, na cidade de Capitão Gervásio de Oliveira-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101
Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Bairro: Vale Quem Tem, CEP: 64.057-105, inscrita no CNPJ: nº **33.775.135/0001-88**, aqui representado por Raimundo Gomes da Cunha, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 327.716.063-82, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000619/202274, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil)**, referente à realização do evento “EXPOCAPRINOR”, que ocorreu no dia 10 de setembro de 2022, no município Simões - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses,

pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA GM GRAVAÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Alberto Craveiro, nº 960, Bairro: Dias Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.021/0001-93, aqui representada por **Maximiliano Campos Sancho**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 673.769.913-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 96014036856-SSP/CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO**



DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pela fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000309/2022-50, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu no dia 09 de Junho de 2022, na cidade de Guadalupe-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Deipesa: 33.90.39

PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, bancos, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade).

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e **completa** quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), J6 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL - SEAGRO/PI

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 606

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a) **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005662022-91, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “1 CAVALGADA”, que ocorreu nos dias 25 a 27 de Agosto de 2022, na cidade de Alto Longá-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA R GOMES DA CUNHA EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **R GOMES DA CUNHA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 2186, Bairro: Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 41.259.581/0001-68, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº

936052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005842022-73, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "V FESTIVAL DO PEIXE", que ocorreu nos dias 05 a 11 de Setembro de 2022, na cidade de Teresina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BANDA PEGADÕES DO FORRÓ E SERVIÇOS.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BANDA PEGADÕES DO FORRÓ E SERVIÇOS**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida no Loteamento Parque das Crianças, nº 08, Quadra B, Casa 08, Sala A, Bairro: Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.950/0001-04, aqui representada por **Daniel de Carvalho Silva**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.823.863-81, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000587/2022-15, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "FESTIVAL DO PEIXE", que ocorreu nos dias 05 a 11 de Setembro de 2022, na cidade de Teresina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101
Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a

importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DANIEL DE CARVALHO SILVA
REPRESENTANTE

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada



abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006262022-76, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO DO BODE”, que ocorreu no dia 18 de Setembro de 2022, na cidade de Batalha-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101
Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 613

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL - SEAGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 216/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ nº. 22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **RS554.559,24 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 216/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 216/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº. 216/2022**, a licitante **CONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ nº. 22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **RS554.559,24 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 216/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – SETUR
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Altos/Pi.
Nº do Processo Sei: 00153.000171/2022-17
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, em respeito aos princípios gerais da Administração Pública, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **CANCELAMENTO** do processo Licitatório acima descrito por divergências verificadas posteriormente no projeto básico decorrentes do lapso temporal da data que foi feito o projeto básico a data da abertura da licitação.

Não houve prejuízo ao erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000379/2022-22
Nº Automático de Contrato nSIAFE-PI	22004461
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	Construtora Entre Rios LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.013.115/0001-09
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,08 KM DE EXTENSÃO NA LOCALIDADE ESTREITO/LOCALIDADE ALTA VISTA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	15 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 355.898,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00267
Nº RO no SIAFE	2022RO09272
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: DENIS WALLISON DOS SANTOS

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interno de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 394

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00310.001258/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005340
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	F ALVES PEREIRA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	33.622.869/0001-08
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 1.994,33 KM
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	15 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 1.771.411,64 (um milhão setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00312
Nº RO no SIAFE	2022RO09346
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interno de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000314/2021-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002303
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	ENGECON - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.804.189/0001-26
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ADUTORA DA CIDADE DE CARACOL
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	16 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 2.788.357,47 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3124
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00189
Nº RO no SIAFE	2022RO09350
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÉGO

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interno de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 400

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000170/2021-88
Nº Automático de Contrato nSIAFE-PI	22003875
Modalidade de licitação	PREGÃO Nº 001/2022 - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013; o Decreto Federal nº 7.983/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE GURUPÁ DE BAIXO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	06 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 163.258,66 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva nSIAFE	2022NR00252
Nº RO no SIAFE	2022RO08863
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interno de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000292/2022-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005239
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	26.507.964/0001-14
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para Implantação e recuperação de 10,283 Km de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural do Município de Cajueiro da Praia - PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	19 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 386.565,84 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00305
Nº RO no SIAFE	2022RO09363
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 403

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000032/2022-88, relativo à CARTA CONVITE de nº 032/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – POVOADO LAGOA NOVA, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - ME – CNPJ Nº. 13.504.542/0001-43. R\$ 138.770,50 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000450/2022-77, relativo à CARTA CONVITE de nº 029/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INTERLIGANDO A BR 316 AOS POVOADOS ROSITA E SANTA HELENA PI 218 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS EXTENSÃO DE 7,95KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **MODERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº. 05.871.453/0001-07. R\$ 315.607,40 (trezentos e quinze mil seiscentos e sete mil e quarenta centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 412

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000856/22 - 00

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo de publicação o CONVITE nº 04/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA, CONSTITUÍDA DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COMPACTADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**, com abertura prevista para o dia 20 de setembro de 2022, às 11h00min, fica **ADIADO** para o dia **26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10h00min**. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação- CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Of. 713


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº IX/2021-SLC/DL/SEADPREV, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021-DL/SLC/SEADPREV**, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, anteriormente publicado no **Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 120, de 23 de Junho de 2022, página 83**, na forma que se segue:

Onde se lê:

96	ATI	30	1349
	CBMEPI	67	
	CGE	30	
	FAPEPI	0	
	SEADPREV	262	
	SEFAZ	500	
	SESAPI	10	
	HPM-PI	150	
MDER	300		
105	HEMOPI	20.000	20.000

Leia-se:

96	ATI	30	1349
	CBMEPI	67	
	CGE	30	
	FAPEPI	0	
	SEADPREV	262	
	SEFAZ	500	
	SEPLAN	10	
	HPM-PI	150	
MDER	300		
105	HEMOPI	2.000	2.000

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV**, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, anteriormente publicado no **Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 150, de 04 de Agosto de 2022, página 67**, na forma que se segue:

Onde se lê:

7	ADAPI	30	4872
	CBMEPI	10	
	CGE	2	
	EMATER	0	
	FUESPI	12	
	GAMIL	1260	
	IASPI	70	
	IMEPI	100	
	PIAUIPREV	10	
	PM	2140	
	SASC	180	
	SEADPREV	200	
	SEMAR	20	
	SESAPI	300	
	SECULT	200	
	SEDEC	5	
	SEDUC	0	
	SEGOV	100	
	SEID	12	
	SEJUS	147	
SEMINPER	50		
SETRANS	24		
TV ANTARES	0		

Leia-se:

7	ADAPI	30	49872
	CBMEPI	10	
	CGE	2	
	EMATER	0	
	FUESPI	12	
	GAMIL	1260	
	IASPI	70	
	IMEPI	100	
	PIAUIPREV	10	
	PM	2140	
	SASC	180	
	SEADPREV	200	
	SEMAR	20	
	SESAPI	300	
	SECULT	200	
	SEDEC	5	
	SEDUC	0	
	SEGOV	100	
	SEID	12	
	SEJUS	147	
SEMINPER	50		
SETRANS	24		
TV ANTARES	0		

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 347

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000661
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	36101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0004-91
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 04/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 70.809,64
Valor Global com desconto	R\$ 66.674,28
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 36101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00012
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09066
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: PLÍNIO CLERTON FILHO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000533
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
CNPJ do Co-contratante	06.535.751/0001-99
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 08/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 159.811,42
Valor Global com desconto	R\$ 152.101,86
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR000518
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09076
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº9/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000540
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	26101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CNPJ do Co-contratante	07.444.159/0001-44
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 09/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$37.478.643,28
Valor Global com desconto	R\$ 35.164.667,28
Fonte de Recursos	100/120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 26101 Programa de trabalho: 06.181.0003.2899
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00174 2022NR00095
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09075 2022RO09074
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000719
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	15201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ / REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INTERPI
CNPJ do Co-contratante	06.718.282/0001-43
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 12/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 347.963,00
Valor Global com desconto	R\$ 336.245,88
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 15201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO09070
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº7/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000583
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	14201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CNPJ do Co-contratante	07.471.758/0001-57
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 27/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 1.603.263,34
Valor Global com desconto	R\$ 1.529.063,34
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: Programa de trabalho:
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09085
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000092
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	20101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ do Co-contratante	06.688.303/0001-25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 41/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 239.592,93
Valor Global com desconto	R\$ 229.314,39
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09071
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: IGOR LEONOPINHEIRO NÉRI Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000141
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	16101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
CNPJ do Co-contratante	06.553.531/0001-98
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 43/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 191.147,06
Valor Global com desconto	R\$ 182.946,85
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 16101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00236
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09069
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000240
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	45101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
CNPJ do Co-contratante	08.767.094/0001-30
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 50/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 161.030,05
Valor Global com desconto	R\$ 154.121,86
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00052
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09004
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	21000646
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11119
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC
CNPJ do Contratante	33.906.123/0001-45
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 53/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	09/09/2022
Valor Global sem desconto	RS 80.640,51
Valor Global com desconto	RS 77.181,03
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09081
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000084/2022-61
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22005233
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3484/2022, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10656/2022.
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP
CNPJ/CPF do Contratado	05.258.798/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículo Automotivo e móveis.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023
Data da assinatura	16 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária	14.242.0007.1947
Fonte de Recursos	110 - RECURSOS DE CONVENIO
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00160
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08873
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela contratada: Helio Gervásio Cintra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000084/2022-61
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22005234
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3484/2022, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10656/2022.
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA,
CNPJ/CPF do Contratado	05.626.958/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículo Automotivo e Móveis
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023
Data da assinatura	16 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária	14.242.0007.1947
Fonte de Recursos	110 - RECURSOS DE CONVENIO
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00161
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08873
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Divino Anderson Mota

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022-CPL
PROCESSO SEI Nº 00114.000510/2022-13**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 26/2022 – CPL, destinada à Execução de 4.534,79 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, compreendendo: Rua Projetada 01 – (Pav. da Ladeira – Curralinho II) / Rua de Leonício (Curralinho I) / Rua de Docim (Curralinho I) / Rua Projetada de Nequim (Tanque/ Curralinho I), zona rural, do município de **Picos-PI**, a favor da empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 539.786,23 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e três centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1425

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2022 – CPL**

Processo Administrativo SEI Nº 00114.000019/2022-92

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.067/2022-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 19/09/2022, às 09:00 (nove) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONVITE Nº 11/2022-CPL, destinado a conclusão das obras de Campo de Futebol, no Povoado Morro dos Cavalos, zona rural, no município de **Simplício Mendes – PI**, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **Inabilitadas**, pela razão a seguir todas as empresas participantes a saber: 1) JOSIEL RIBEIRO CONSTUTORA LTDA a) – Por não comprovar a execução de serviços, conforme o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alíneas “a, b, c e d”. 2) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA a) – Por não atender o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.1; **b)** - Por não comprovar o exigido no edital, 8.3.3.2 alínea “a”; **c)**- Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alíneas “a, b, c e d”, bem como o subitem 8.3.3.3; **d)** – Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.4 e **e)** – Por não cumprir, em parte o exigido no edital em seu subitem 8.3.5.1.1; e, 3) - CONSTRUTORA RUBEM LTDA a) – Por não atender o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alínea “a”; **b)** Por não comprovar o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.2 alínea “d”; **c)** – Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.3.4 e **d)** Por não cumprir, em parte o exigido no edital em seu subitem 8.3.5.1.1. Desta forma, considerando a não habilitação dos participantes, foi o presente certame considerada “**licitação fracassada**”. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 1429

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000496/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22004399
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	C&G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 3.390,92 m ² de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Padre Ladislau (1.694,42 m ²) e Rua Antônio Conselheiro (1.696,50 m ²), no Assentamento “Palmares”, no município de Luzilândia, neste Estado..
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	14 de setembro de 2022.
Valor global	R\$ 395.983,63 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00271
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09270
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Adalto De Miranda Rocha

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1422

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000247/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001927
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DE 10.035,20 M ² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA AV. MARIA DE DEUS TORRES E RUAS PROJETADE III E V, LOTAMENTO POUSSADA DO SOL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
Prazo de vigência	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 981.685,26 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00174
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09310
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000435/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003922
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE 3.192,09 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 409.213,17 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E TRÊZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00247
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09335
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 006/2022, na forma da Portaria Nº 127, de 29 de junho de 2022, que tem como escopo a Execução dos serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 860.092,83 (oitocentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 009/2022, na forma da Portaria Nº 130, de 01 de julho de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico - CA, no Trecho: Avenida José de Moura Monteiro / Entroncamento BR-407 (Picos - PI), com 9,440 km de extensão, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, com proposta no valor de R\$9.569.374,34 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 006/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 006/2022 que tem como escopo a Execução dos serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 860.092,83 (oitocentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 009/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 009/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico - CA, no Trecho: Avenida José de Moura Monteiro / Entroncamento BR-407 (Picos - PI), com 9,440 km de extensão, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R\$ 9.569.374,34 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em face da rescisão do Contrato PJU/DER/PI nº 014/2020, RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI nº 00016.001765/2022-10, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, remanescente do certame objeto da Concorrência nº 002/2011, pelo valor orçado de R\$ 27.301.073,16 (vinte e sete milhões, trezentos e um mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), fundamentado no inciso XI do art. 24 e Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e ancorado no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, para a Realização dos **Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI – 110, trecho: Barras/Miguel Alves, com extensão de 77,54 km.** Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.1967; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002286/2022-51.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 127/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0822551-62.2022.8.18.0140.**
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) frasco-ampola do fármaco Aflibercepte 40mg/ml (2mg/0,05ml), solução injetável intravítrea, frasco-ampola para a paciente ANA MARIA DE JESUS SANTOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.754,45 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02474.

Teresina-PI, 19 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021355/2022-17.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 128/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005132-4.**
OBJETO: Fornecimento de insumo óleo de girassol e suplemento alimentar para a paciente TAÍS CAMINHA MARTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.994,76 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02444.

Teresina-PI, 19 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE ATA - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP, torna público o Relatório de Ata - FASE DE HABILITAÇÃO, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 - REPETIÇÃO - Processo SEI nº 00024.001285/2022-11, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no Prédio da Vila do Ancião - Teresina, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO/MOTIVO
BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.060.651/0001-35	INABILITADA - não atendeu aos itens 8.3.1.3 e 8.3.8.1.8 do EDITAL; além de apresentar certidão do CREA com valores divergentes quanto ao capital social da licitante.
POLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 30.891.968/00001-16	HABILITADA
TOKA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.317.909/0001-80	INABILITADA - não atendeu aos itens 8.3.1.3, 8.3.4.2 do EDITAL.
MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.443.174/0001-33	HABILITADA
CONSTRUTORA H BARRÓS, CNPJ nº 27.545.925/0001-74	INABILITADA - não atendeu ao item 8.3.1.3 do EDITAL; bem como não apresentou contrato social devidamente consolidado.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cpplsasc2020@gmail.com ou na sede da SASCP.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 19 de setembro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO n° 210/2022	
N° do Processo SEI	00323.000370/2022-18
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004256
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei n° 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FAVEIRA
CNPJ da Contratada	07.402.820/0001-59
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Faveira, do município de Miguel Alves/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01/09/2022
Valor Global	R\$ 36.000,32
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00923
N° Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08789
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rita de Cassia Rego Azevedo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1382

EXTRATO DO CONTRATO n° 286/2022	
N° do Processo SEI	00323.001653/2022-87
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005025
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei n° 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA
CNPJ da Contratada	07.738.869/0001-87
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação De Trabalhadores E Trabalhadoras Do Assentamento Che Guevara, município de Palmeirais/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01049
N° Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09395
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Silvestre Ribeiro da Costa Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1479

EXTRATO DO CONTRATO n° 202/2022	
N° do Processo SEI	00323.004198/2021-91
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004247
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei n° 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO NOVA TERRA-PRODENT-MUNICÍPIO DE PEDRO HPL.
CNPJ da Contratada	05.100.871/0001-09
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra município de Pedro II/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 38.831,26
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00905
N° Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09394
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Genivaldo Ribeiro Barros

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1480

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 40/2020;

INSTITUIÇÕES PARTICIPES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI, CNPJ N° 05.805.924/0001-89; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ N° 06.981.344/0001-05; SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, CNPJ N° 06.553.549/0001-90

REPRESENTANTES:

CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA;

JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPI;

RUBENS DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), com a finalidade de promover a alteração da redação do item 3.2.6 da CLÁUSULA TERCEIRA e da CLÁUSULA QUARTA e; de acrescer um subitem, numerado como 3.2.7, ao item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA do Acordo de Cooperação Técnica n° 40/2020, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário.

VIGÊNCIA: Fica ratificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Técnica n° 40/2020, que estabelece prazo de vigência inicial de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO SEI N° 19.21.0340.0017609/2022-84 (MPPI);

PROCESSO SEI N° 20.0.000050723-8 (TJPI);

PROCESSO SEI N° 00027.004377/2022-53 (SSP-PI).

Of. 4355



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de Lagoa Alegre/PI.

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de São Francisco/PI.

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

ÂNTONIO MARTINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Francisco/PI
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de Coivaras/PI.

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal, de Coivaras/PI

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de Canto do Buriti/PI

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

MARCUS FILLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal de Canto do Buriti/PI

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis
Of. 119

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE
PÚBLICO - CMT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Número do Processo Administrativo:	235/2022
Modalidade de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	AVANT ENGETECH LTDA
CNPJ da Contratada:	26.738.842/0001-39
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METR FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DE LINHA FÉRREA DA CMT.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	03/09/2022
Valor global:	R\$ 1.664.191,91 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e um centavos)
Valor a ser usado no exercício corrente	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Valor a ser usado nos exercícios seguintes	R\$ 1.214.191,91 (um milhão duzentos e quatorze mil cento e noventa e um reais e noventa e um centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00109
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2022RO09280
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Carlos Alberto da Silva Carvalho

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com menor preço e melhores condições para a administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebraram entre si a **Companhia Metropolitana de Transportes Públicos**, e a **Empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**. CNPJ: 05.864.306/0001-00, com vigência a partir de 03 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2022 mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 002/2019, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora - Presidente da CMT
Mat. nº 349.324

Of. 119



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000563/2272; AA.152.1.000769/22-
90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000505/2022-54; 00152.000449/
2022-58**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 155/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS nos LOTES I e II: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.443.174/0001-33; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.851.187/0001-70; MONTE CLARO CONSTRUTORA – CNPJ 14.190.481/0001-50; JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.964.815/0001-19; CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ 07.532.783/0001-01; FORTIFICAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02. Fica designado para o dia 20 de setembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000440/21-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000308/2022-35**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 165/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: BARROS E MISTURA – CNPJ: 40.505.805/0001-015** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 309.984,75 (Trezentos e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 154/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000396/22-17
PROCESSO SEI Nº: 00152.000502/2022-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 154/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.994.835/0001-11** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 242.466,27 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**; 2º **COLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 248.753,04 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**; 3º **COLOCADA: CONSTRUTORA PITORESCO - CNPJ 41.788.564/0001-18** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 248.858,78 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000717/22-99
PROCESSO SEI Nº: 00152.000269/2022-76**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 470.653,75 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; 2º **COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 472.921,74 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**; 3º **COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 486.586,42 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of . 1314

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000011/22-07
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000232/2022-48
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003295
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22-CPL/SDE – LOTE I
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 13.504.542/0001-43
CONTRATADO: CONSTRUTORA BETESDAEIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 44.765.248/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.210,00M² DE VIAS PÚBLICAS DE TERESINA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 973.623,05 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00788
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09159
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
IGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000064/22-28
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000201/2022-97
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002820
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 100/22-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 18.110.962/0001-69
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.698,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 494.278,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00320
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09396
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: LEONARDO NUNES EVELIN RODRIGUES
 Of. 1316

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 120/22-CPL/SDE – LOTE I
 PROCESSO Nº AA.152.1.000610/22-34
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000364/2022-70**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000610/22-34; **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTEL CONSTRUÇÕES CÍVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 07.467.238/0001-70** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 459.152,16 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos.)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022-CPL/SDE – LOTE I** tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.228,68M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.**

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 120/22-CPL/SDE – LOTE II
 PROCESSO Nº AA.152.1.000609/22-10
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000366/2022-69**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000609/22-10; **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 559.729,64 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos);** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022-CPL/SDE – LOTE II**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.013,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.**

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Econômico - SDE
 Of. 1318

**ERRATA DO NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 134/2022-CPL/SDE – LOTE I**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 134/2022-LOTE I – SDE/CPL publicado no Diário Oficial do Estado Nº 178 do dia 16 de setembro de 2022 pág. 51, **ONDE LÊ-SE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 039/2022-CPL/SDE. LEI-SE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 134/2022-CPL/SDE – LOTE I.**

Teresina - PI, 19 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
 Of. 1319

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 207/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000264/2022-50
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002807
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 215/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRIME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.353.178/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 9.570,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 1.005.040,66 (UM MILHÃO, CINCO MIL, QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01053
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09358
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS – PRIME CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 025/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000037/2022-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001610
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 068/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 19.937,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 2.079.758,42 (DOIS MILHÕES, SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01068
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09406
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 171/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000228/2022-96
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002673
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 224/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 28.938.887/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – EXTENSÃO DE 10,16 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 336.224,64 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01047
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09418
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO – F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 374/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 343/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 374/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 63,30 km de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Altos – PI.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MAXWELL PIRES FERREIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 381/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 381/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI, CNPJ Nº 06.554.224/0001-21;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, ponte em concreto armado sobre o Riacho dos Meios, com extensão de 30,85 m, ligando a sede de Barreiras do Piauí as localidades: Rio do Peixe, Pau Seco, Várzea,



Malhada Alta, Alecrim, Monte Lírio, Avenida, Angical, Marmelada, Brejo da Lagoa, Limoeiro, Barra do Riacho, Santa Teresa e Salinas, no município de Barreiras do Piauí – PI.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ /PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 265/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 343/2022;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 265/2022;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0001-69;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, dos serviços de recuperação de estrada vicinal, na zona rural do município de Teresina – PI, com extensão total de 34,97 km.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

Of. 2436

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2020

PROCESSO SEI Nº: 00119.000075/2022-87

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 144/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI – ÁREA 5.821,00 M², SINCONV – CONVÊNIO Nº 7.058.00/2020/SICONV Nº 900837/2020/MDR/CODEVASF.

EMPRESA VENCEDORA: R M ANDRADE – CNPJ nº 35.028.120/0001-81

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 479.620,94 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2020

PROCESSO SEI Nº: 00119.000075/2022-87

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 144/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI – ÁREA 5.821,00 M², SINCONV – CONVÊNIO Nº 7.058.00/2020/SICONV Nº 900837/2020/MDR/CODEVASF.

EMPRESA VENCEDORA: R M ANDRADE – CNPJ nº 35.028.120/0001-81

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 479.620,94 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000295/2022-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 242/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO

DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 16.116,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.610.845,88 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000295/2022-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 242/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 16.116,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.610.845,88 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito reais)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000321/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 266/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.750 M²

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.105.937,12 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000321/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 266/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.750 M²

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.105.937,12 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000331/2022-36

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 270/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA DE 14.909,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: GIANNINI E ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 34.318.351/0001-67

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.602.832,69 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000331/2022-36
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 270/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA DE 14.909,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GIANNINI E ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 34.318.351/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.602.832,69 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000091/2021-99
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 272/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – ÁREA 6.996,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 730.321,47 (setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000091/2021-99
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 272/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – ÁREA 6.996,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 730.321,47 (setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000370/2022-33
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 278/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 10.332,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.094.208/0001-97
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.086.058,44 (um milhão, oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000370/2022-33
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 278/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 10.332,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.094.208/0001-97
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.086.058,44 (um milhão, oitenta e seis

mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2437

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 068/2022 e CONCORRÊNCIA Nº 298/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 14 de setembro de 2022, Página 38, Nº 176, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 068/2022 e CONCORRÊNCIA Nº 298/2022.
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2021.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABRÉU/PI – ÁREA 7.000,00 M²

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABRÉU/PI – ÁREA 7.000,06 M²

Teresina (PI), 19 de setembro 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 2440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
CONTRATO Nº 074/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: NILTON TURISMO LTDA. - EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 07.725.929/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.006170/2022-92
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 15.747,66 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente ao transporte de alunos, durante o mês de novembro de 2021, das Unidades jurisdicionadas à 6ª GRE.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE RESERVA: 2022NR02410

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2022
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00017.000669/2022-36

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de consultoria com a finalidade de desenvolvimento e implantação de modelo de Gestão do Investimento Público (GIP), para o Governo Estado do Piauí.

Contratado: MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA

CNPJ Nº 02.990.717/0001-53

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "d", Políticas BID.

Valor total: R\$ 1.929.696,00 . **Fonte de Recurso:** BID

Teresina, 19 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000856/22 - 00

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo de publicação o CONVITE nº 04/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA, CONSTITUÍDA DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COMPACTADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, com abertura prevista para o dia 20 de setembro de 2022, às 11h00min, fica ADIADO para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10h00min. INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação- CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022.
Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 50/2022-ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.001127/22 - 56

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.001127/22 - 56, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.353.178/0001-84, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 465.297,27 (quatrocentos sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 50/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI.**

Teresina, 19 setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
Of. 714

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR-PI

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA
CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) torna pública a terceira retificação do ANEXO I do **EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022** de 05 de maio de 2022, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores	Até 06/05/2022
2	Prazo para impugnação do Edital	09/05/2022 a 10/05/2022
3	Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2022 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação)	11/05/2022 a 01/07/2022
4	Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II)	04/07/2022 a 02/09/2022
5	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.	21/09/2022
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.	22/09/2022 a 03/10/2022
7	Prazo para reavaliação em primeira instância pela CADAM	04/10/2022 a 03/11/2022
8	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	07/11/2022
9	Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM	08/11/2022 a 18/11/2022
10	Prazo para reavaliação em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA	21/11/2022 a 30/11/2022
11	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA.	01/12/2022
12	Aprovação do resultado da avaliação final pelo Conselho. (art. 4º, §2º, Lei 5.813/2008)	06/12/2022
13	Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	09/12/2022

Of. 591



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição do Estado do Piauí, RECONHECE COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, para os fins legais que se fizeram necessários e sob as penas da lei, o imóvel onde se encontra encravado o Arquivo Público do Estado – “CASA ANÍSIO BRITO”, localizado na Rua Coelho Rodrigues, 1016 – Centro (Sul), no município de Teresina – PI, perfazendo uma área total de 1.610,00 m² e perímetro total de 162,00 m, com os limites e confrontações constantes no memorial descritivo e planta anexados aos autos do Processo 00010.000428/2021-76, que ora fazem parte integrante deste termo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: **742094,673** m E e N: **9436866,601** m S; confrontando com série norte da Rua Coelho Rodrigues, segue com a distância de 35,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: **742123,901** m E e N: **9436883,316** m S; confrontando com a Sra. Maria Antonieta Ferraz, segue com a distância de 46,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: **742143,593** m E e N: **9436835,241** m S; confrontando com a série sul com Sr. Lirton Nogueira Santos, segue com a distância de 35,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: **742111,946** m E e N: **9436824,839** m S; confrontando com a série poente da Rua Rui Barbosa, segue com a distância de 46,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Perfazendo um perímetro de 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) e uma área total de, 1.610,00 m² (um mil e seiscentos e dez metros quadrado).

Outrossim, declara que o bem descrito acima está afetado ao uso e Instalações do Arquivo Público do Estado – “CASA ANÍSIO BRITO”, para execução de seus fins institucionais.

Teresina – PI, 19 de agosto de 2022.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado Piauí
Of. 1426

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
OEIRAS – PI

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, toma público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Oeiras – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Bacia do Canindé

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
BARRIGUDA	7°3'52,00"S	42°13'617,00"O
RIACHUELO	6°55'24,54"S	42°13'22,86"O
MORRO REDONDO	7°2'6,98"S	42°20'18,20"O

Of. 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II
MAFRENSE - TERESINA-PI

ORD.	CONTRATO	NOME
01	21000605	ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS
02	21000606	ERICA SAMARA SOUSSA FERNANDES
03	21000607	SARA TRINDADE DA SILVA
04	21000608	JESSIKA MENDES DA SILVA
05	21000609	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA
06	21000610	LEIDIANA DA CUNHA FREITAS
07	21000611	VALDENE FERNANDES DA SILVA ALVES
08	21000612	MARILIA DEILANE SANTOS FERNANDES
09	21000613	MARIA GORETE DOS SANTOS

Of. 0696

RELAÇÃO BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II
BOQUEIRÃO-PI

ORD.	Nº CONTRATO	NOME
01	2101501	ANTONIO MEDEIROS AVELINO
02	2101502	ANTONIO LUIS DE SALES
03	2101503	ANTONIA CLEONICE DO NASCIMENTO
04	2101504	ANDRÉIA DA COSTA ALMEIDA
05	2101505	ANNY KAROLINE MATOS DE SOUSA
06	2101506	ANTONIO RAIMUNDO CUNHA SILVA
07	2101507	DEJANIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
08	2101508	DERISVANE CUNHA SOUSA
09	2101509	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
10	2101526	MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES
11	2101511	JOÃO GOMES DA SILVA FILHO
12	2101512	JOÃO MATILDE DA SILVA
13	2101513	JOSÉ LUIS NASCIMENTO DE JESUS
14	2101514	JORGE DOS SANTOS LOPES
15	2101515	FLAVIA LIMA GUIMARÃES
16	2101516	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA
17	2101517	LUCILENE GOMES DA SILVA
18	2101518	MARIA DILMA RODRIGUES
19	2101519	MARIA LUANA PEREIRA BARROS
20	2101520	MARIA LUCIA DE SOUSA
21	2101521	MARCIA CRISTINA DA COSTA E SILVA
22	2101522	MARIA DE JESUS COSTA SOBRINHO
23	2101523	NILMARA LIVIA DE SOUSA
24	2101524	SIMONE DA COSTA DE SOUSA
25	2101525	VIVIANE ROSA DA SILVA SANTOS

Of. 0712

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa J & C INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.803.492/0001-75, com sede no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAÍBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM 21 RODOVIA BR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, , neste ato representada por seu sócio administrador JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ, espanhol, CPF nº 703.483.001-07, RNE V945873-P CGP/DIREX/DPF-DF; torna público e CONVOCA todos os integrantes da sociedade comercial para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 23.09.2022, às 09:00h em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10:00h, na sede da empresa no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAÍBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM 21 RODOVIA BR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ para deliberar os seguintes assuntos:
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Parnaíba, 15 de setembro de 2022.

JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ
Sócio
P. P. 7806
3 - 3



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ:06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea "a" e "b" do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20.

1 - Autuado(a): Thaina Santos de Moura, CRC-PF nº 100463/K, Processo CRC/PI nº 2021/000207.

2 - Autuado(a): Jonatas Silva Evangelista, CRC-PF nº 100445/K, Processo CRC/PI nº 2022/000022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
 Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ:06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem apresentar RECURSO, de acordo com os artigos Art. 40 e 41 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado (a): Ellis Iracema Alves de Menezes, PF-100395/K, Processo CRC/PI nº 2022/000001.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
 Presidente do CRC-PI

P. P. 7824

MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO, CNPJ 06.590.459/0005-00, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para Comércio Varejista de Combustível, no município de Esperantina-PI.

P. P. 7825

A empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uma Jazida de Cascalho localizada na Propriedade Fazenda Buritizinho, zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo técnico Ambiental - DTA.

A empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uma Jazida de Cascalho localizada na Propriedade Riacho (ALLEN JANSEN), zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo técnico Ambiental - DTA.

P. P. 7827

DÁRIO JOSÉ DE SOUSA SILVA, residente e domiciliado na Rua I-W, S/Nº, Centro, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 034.554.743-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade Apícola e de Pecuária, com sistema de exploração Semi-intensivo no imóvel Poço do Pinheiro, Data Volta, Zona Rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7830

COMPLEXO FOTOVOLTAICO COBRA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Prévia para o empreendimento Linha de Transmissão 500 kV SE Cobra / Seccionamento LT Teresina II - Tianguá II, Circuito 05V9, utilizando estruturas metálicas autoportante, circuito duplo, de 500 kV e 7,96 km de extensão, que interligará o Complexo Fotovoltaico (CFV) Cobra, localizada na Zona Rural do município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

P. P. 7832

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004608/2022-93.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 24,5686 ha (vinte e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e seis centiares) e Perímetro de 2.049,71 m - FAZENDA BOA VISTA- ID MAPA 1175.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 53/2021/DG - INTERPI, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134, de 28/06/2021, página 24, CONVOCA: I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;



II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: ROSIMEIRE DIAS AMORIM MARTINS E SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS

IV) os confinantes identificados: RANILSON PEREIRA DIAS; IDELFONSO XAVIER COELHO; GERSON COELHO NUNES; JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO e SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: região denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 24,5686 ha (vinte e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e seis centiares) e Perímetro de 2.049,71 m.

- CONFRONTANTES: RANILSON PEREIRA DIAS; IDELFONSO XAVIER COELHO; GERSON COELHO NUNES; JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO e SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-P293, de coordenadas N 9.044.107,16m e E 247.339,56m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 127°53'26" por uma distância de 38,21m até o vértice M-P294, de coordenadas N 9.044.083,70m e E 247.369,71m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 139°57'26" por uma distância de 49,24m até o vértice M-P295, de coordenadas N 9.044.046,00m e E 247.401,39m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 163°46'01" por uma distância de 48,14m até o vértice M-P296, de coordenadas N 9.043.999,78m e E 247.414,84m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 143°59'10" por uma distância de 10,13m até o vértice M-P297, de coordenadas N 9.043.991,58m e E 247.420,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 121°42'53" por uma distância de 23,72m até o vértice M-P298, de coordenadas N 9.043.979,11m e E 247.440,98m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 105°24'46" por uma distância de 55,93m até o vértice M-P299, de coordenadas N 9.043.964,25m e E 247.494,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 104°21'12" por uma distância de 40,82m até o vértice M-P300, de coordenadas N 9.043.954,13m e E 247.534,45m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 95°41'35" por uma distância de 52,77m até o vértice M-P301, de coordenadas N 9.043.948,89m e E 247.586,95m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA

DIAS, com azimute de 102°55'43" por uma distância de 51,83m até o vértice M-P302, de 2 coordenadas N 9.043.937,30m e E 247.637,47m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 107°54'26" por uma distância de 137,85m até o vértice M-P303, de coordenadas N 9.043.894,91m e E 247.768,64m; deste segue confrontando com a propriedade de IDELFONSO XAVIER COELHO, com azimute de 203°33'19" por uma distância de 43,69m até o vértice M-P254, de coordenadas N 9.043.854,87m e E 247.751,18m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 212°33'20" por uma distância de 105,06m até o vértice M-O372, de coordenadas N 9.043.766,32m e E 247.694,64m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 190°34'16" por uma distância de 83,21m até o vértice M-O370, de coordenadas N 9.043.684,52m e E 247.679,38m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 236°04'56" por uma distância de 58,39m até o vértice M-O368, de coordenadas N 9.043.651,93m e E 247.630,92m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 223°38'55" por uma distância de 79,04m até o vértice M-O366, de coordenadas N 9.043.594,74m e E 247.576,37m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de 237°29'00" por uma distância de 89,16m até o vértice M-O364, de coordenadas N 9.043.546,81m e E 247.501,18m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de 246°28'56" por uma distância de 127,10m até o vértice M-O362, de coordenadas N 9.043.496,10m e E 247.384,65m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 288°13'44" por uma distância de 86,06m até o vértice P-C944, de coordenadas N 9.043.523,02m e E 247.302,90m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 293°50'18" por uma distância de 125,58m até o vértice PC943, de coordenadas N 9.043.573,77m e E 247.188,03m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 291°04'36" por uma distância de 65,47m até o vértice P-C942, de coordenadas N 9.043.597,32m e E 247.126,94m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 295°12'51" por uma distância de 118,57m até o vértice PC941, de coordenadas N 9.043.647,83m e E 247.019,67m; deste segue confrontando com a propriedade de SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS, com azimute 34°51'16" por uma distância de 559,74m até o vértice M-P293, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.049,71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema 3 Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor; E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 02 de setembro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 1100



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência